

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2025-SDC - 03.02.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E 46.239.105 CLAUDENILSON DE SOUZA FREIRES, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, CNPJ nº 08.923.989/0001-17, neste ato representada pela Prefeita Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano Leite, 68 - Térreo - Centro - Bom Jesus - PB, CPF nº 048.756.884-23, Carteira de Identidade nº 2678398 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e 46.239.105 Claudenilson de Souza Freires - R Josita Almeida, 240 - Altiplano Cabo Branco - Sala 05, Pavmto Escritório Cxpst 10 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 46.239.105/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00001/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00001/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Serviços de Consultoria de Comunicação, com elaboração de planejamento estratégico, treinamento e suporte a equipe de mídia, aplicação de media training e avaliação de resultados e Gerenciamento das Redes Sociais através de criação de peças e conteúdos digitais, elaboração de copys e postagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 03/02/2027.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, 03 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Maria Luiza Pereira Santos

PELO CONTRATANTE

Denise B. m. B. Pereira
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita
048.756.884-23

PELO CONTRATADO

Rachel Santos de Sousa

Claudenilson de Souza Freires
46.239.105 CLAUDENILSON DE SOUZA FREIRES